



PORTARIA Nº. 09/2024

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE IRECÊ NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Orgânica local e no Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Educação de Irecê,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatória a execução do Hino Municipal de Irecê, uma vez por semana, nas escolas públicas municipais.

Parágrafo único. Inclui o estudo do Hino do Município de Irecê no eixo de humanas.

Art. 2º. São objetivos da presente norma:

- I - Conhecer o hino do município de Irecê, bem como compreender o seu significado;
- II - Valorizar o hino do município de Irecê;
- III – Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor ao município;
- IV - Compreender a postura adequada no momento de execução do hino municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irecê/BA, 07 de agosto de 2024.


Agnaldo Alves de Freitas

Secretário Municipal de Educação